



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

12
15



L E I Nº.204/64.

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 1.964

SÚMULA: " Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura do Crédito Especial de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) para a aquisição de um trator à Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um trator para a Prefeitura, com o resultado da venda das máquinas antigas.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito até Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.964.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal.